



**CONTRATO N° 477/2024**

**APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE  
ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO OEIRAS VALLEY INVESTMENT  
AGENCY (OVIA)**

**ENTRE:**

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **MUNICÍPIO** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E;

**ASSOCIAÇÃO OEIRAS VALLEY INVESTMENT AGENCY (OVIA)**, pessoa coletiva nº 516503502, com sede na Rua Fundição de Oeiras, Edifício Câmara Municipal de Oeiras, piso 1, 2780-057 Oeiras, neste ato representada por **António Martins da Cruz**, titular do cartão de cidadão nº [REDACTED]

[REDACTED] emitido pelos competentes serviços da República Portuguesa, [REDACTED] com domicílio necessário na sede da associação sua representada, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes delegados, nos termos do artigo 21º, nº 3 dos Estatutos, publicados no Portal do Ministério da Justiça a 20 de outubro de 2021 e da Ata Número Um do Conselho de Administração, lavrada a 31 de agosto de 2022 e em conformidade com a Ata nº 1 da Assembleia Geral realizada a 28 de março de 2022, que elegeu os órgãos sociais para o quadriénio 2022-2026 e lhes conferiu posse, cujas impressões arquivo, doravante designada por **ASSOCIAÇÃO** ou **SEGUNDA OUTORGANTE**,

**Considerando que:**

- A ASSOCIAÇÃO é uma associação de direito privado, validamente constituída a 20 de outubro de 2021, conforme ato constitutivo e respetivos estatutos, publicados no endereço



<https://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.aspx>, em conformidade com o disposto nos artigos 168.º do Código Civil e 70.º, n.º 2, do Código do Registo Comercial, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

- A ASSOCIAÇÃO encontra-se sediada no concelho de Oeiras, e tem por fim a promoção da internacionalização, da inovação tecnológica e do investimento no concelho de Oeiras (artigo 2.º dos seus estatutos) pelo que atua nos setores referidos nas alíneas k) e l) do n.º 3 do artigo 4.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública (LQEUP), aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho: k) Investigação científica, divulgação científica ou desenvolvimento tecnológico; l) Empreendedorismo, inovação ou desenvolvimento económico e social; \_\_\_\_\_
- A ASSOCIAÇÃO é uma expressão da diplomacia económica do concelho de Oeiras, uma agência completamente privada, sem fins lucrativos, na qual a sua missão passa por captar investimento dentro das áreas mencionadas, realçando alguns elementos importantes, tais como a localização do concelho de Oeiras, bem como os pontos que o diferenciam dos demais Municípios para a promoção do investimento estrangeiro. \_\_\_\_\_
- No âmbito das atribuições do MUNICÍPIO no domínio da promoção do desenvolvimento prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal tem competências para de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, de acordo com o estabelecido nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais; \_\_\_\_\_
- O Plano de Atividades e Orçamento para 2024, aprovados pela Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO em 9 de janeiro de 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 15º dos seus Estatutos, que se juntam como Anexos I e II e se dão por integralmente reproduzidos, contém as atividades que correspondem essencialmente ao cumprimento dos seus objetivos, na medida em que estão relacionadas com os seus objetivos estratégicos centrais, que se caracterizam pelo desenvolvimento e inovação de Oeiras e Portugal, nos domínios da promoção e internacionalização do tecido empresarial. \_\_\_\_\_
- As atividades que a ASSOCIAÇÃO pretende levar a cabo, enquadram-se, na sua maioria, nas funções e atividades a serem desenvolvidas pelo Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção do Investimento (GATPI) da Câmara Municipal do MUNICÍPIO, conforme artigo 28.º do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais de Oeiras (ROSMO) presentemente em vigor,

aprovado pelo Despacho n.º 12771/2022, publicado em Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 212, de 3 de novembro de 2022. \_\_\_\_

É celebrado o presente contrato, de acordo com a deliberação de 5 de junho de 2024 da Câmara Municipal, titulada pela Proposta de Deliberação número 532/2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_

### **Cláusula 1<sup>a</sup>**

#### **Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição, pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, de um apoio financeiro com o fim de apoiar a realização do seu Plano de Atividades e Orçamento para 2024, aprovados pela Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO em 9 de janeiro de 2024, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 15º dos seus Estatutos, que se juntam como Anexos I e II e se dão por integralmente reproduzidos. \_\_\_\_

### **Cláusula 2<sup>a</sup>**

#### **Comparticipação financeira**

1. O apoio financeiro a prestar pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO para realização do objeto do presente contrato previsto na Cláusula 1<sup>a</sup>, será no montante de 350.000,00€ (trezentos e cinquenta mil euros), a qual será integralmente satisfeita pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 02-Câmara Municipal, classificação económica: 040102 -Privadas, com a ficha de compromisso número 1957336, datado de 7 de junho de 2024. \_\_\_\_
2. O montante financeiro referido nas alíneas do n.º 1 da presente cláusula será disponibilizado pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, da seguinte forma: pagamento trimestralmente, mediante apresentação de relatório de atividades, sendo o 1º pagamento referente aos dois trimestres de 2024, no valor de 175.000,00€. \_\_\_\_

### **Cláusula 3<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da ASSOCIAÇÃO**

1. Para efeitos de realização do objeto do presente contrato a ASSOCIAÇÃO obriga-se a:
  - a) Aplicar o apoio concedido nas atividades executadas, em execução e por executar do seu plano de atividade e Orçamento para 2024; \_\_\_\_

- b) Promover e suportar os custos dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente de aquisição de bens e serviços, adequados e necessários, previstos no Código dos Contratos Públicos, como entidade adjudicante caso se verifique preencher os requisitos previstos na subalínea ii) da alínea a) do n.º 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos e/ou nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 275º do Código dos Contratos Públicos, caso se verifique algum dos limites financeiros aí fixados, aplicando-se em qualquer dos casos, com as necessárias adaptações, o Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_
- c) Remeter atempadamente ao MUNICÍPIO os documentos financeiros necessários ao pagamento da comparticipação financeira prevista no n.º 1 da Cláusula 2º. \_\_\_\_\_

#### **Cláusula 4º**

##### **Informação e reporte**

- 1. A ASSOCIAÇÃO reportará trimestralmente ao MUNICÍPIO a evolução da execução física e financeira do contrato. \_\_\_\_\_
- 2. Para além do reporte previsto no número anterior, sempre que lhe seja solicitado, a ASSOCIAÇÃO prestará qualquer esclarecimento adicional sobre os calendários da execução dos trabalhos, planos de realização das despesas ou outras informações tidas por convenientes. \_\_\_\_\_

#### **Cláusula 5º**

##### **Fiscalização da execução do Contrato**

- 1. Nos termos da alínea b) do artigo 302º, do artigo 303º e do artigo 305º, todos do Código dos Contratos Públicos, compete ao MUNICÍPIO, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias. \_\_\_\_\_
- 2. Qualquer das diligências de natureza fiscalizadora ou inspetiva, referidas no ponto anterior, deverá ser notificada, por escrito, à ASSOCIAÇÃO, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. \_\_\_\_\_

#### **Cláusula 6º**

##### **Gestor do contrato**

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada

[REDACTED], como gestora deste

contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_

#### **Cláusula 7<sup>a</sup>**

##### **Resolução do Contrato**

1. São causas de resolução do contrato qualquer incumprimento pela ASSOCIAÇÃO obrigações previstas no presente contrato; \_\_
2. Verificando-se culpa no incumprimento, obriga-se a ASSOCIAÇÃO a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias após notificação para tal, as quantias que até ao momento do incumprimento lhe tenham sido pagas pelo MUNICÍPIO e que não tenham comprovadamente sido absorvidas pelas iniciativas eventualmente realizadas até à data da resolução. \_\_
3. O MUNICÍPIO pode resolver o contrato por razões de interesse público, devidamente fundamentado, sem direito a indemnização por parte da ASSOCIAÇÃO. \_\_
4. A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, à ASSOCIAÇÃO com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. \_\_

#### **Cláusula 9<sup>a</sup>**

##### **Subcontratação**

O Município de Oeiras não se relaciona com quaisquer subcontratos que o Segundo Outorgante venha a contratar visando o cumprimento das obrigações que decorrem do presente contrato. \_\_

#### **Cláusula 10<sup>a</sup>**

##### **Revisão do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo expresso das partes, adotando-se a mesma forma escrita. \_\_
2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de modificação unilateral do presente contrato por razões de manifesto interesse público. \_\_

#### **Cláusula 11<sup>a</sup>**

##### **Comunicações**

Todas as comunicações relativas ao presente contrato são dirigidas para as moradas referidas na identificação das partes intervenientes. \_\_\_\_

**Cláusula 12<sup>a</sup>**

**Caducidade do Contrato**

O presente contrato cessa quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos. \_\_\_\_

**Cláusula 13<sup>a</sup>**

**Prazo**

O presente contrato tem o prazo máximo de até 31 de dezembro de 2024. \_\_\_\_

**Cláusula 14<sup>a</sup>**

**Publicitação**

Os apoios constantes do presente contrato serão objeto de publicitação e reporte nos termos e de acordo com o disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. \_\_\_\_

**Cláusula 15<sup>a</sup>**

**Disposições finais**

1. Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente contrato serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo 4º, alínea c) do Código Civil. \_\_\_\_
2. Caso se fruste a conciliação nos termos do número anterior, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

**ANEXOS: ANEXO I – Plano de Atividades**

**ANEXO II – Orçamento**

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim,  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Oficial Pública Substituta nomeada por despacho n.º 57/2023

MUNICÍPIO  
**OEIRAS**

do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_\_

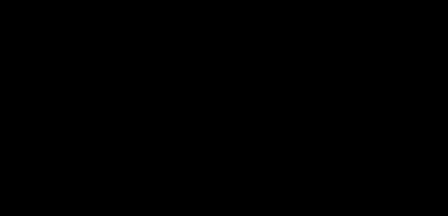
Oeiras, 10 de Julho de 2024

**Pelo Primeiro Outorgante**

Francisco Rocha Gonçalves

**Pela Segunda Outorgante**

António Martins da Cruz





# **Plano de Actividades**

**2024**



## Ficha Técnica

**Título** Plano de Actividades 2024

**Autoria** Oeiras Valley Investment Agency (OVIA)

**Endereço** Rua da Fundição de Oeiras, Edifício da Câmara  
Municipal de Oeiras, Piso 1, 2780-057 Oeiras

**Contactos** [info@ovia.pt](mailto:info@ovia.pt) | 211 383 985 | 910 623 166

## Índice

<b>1. Nota introdutória</b>	<b>3</b>
<b>2. Missão e visão</b>	<b>5</b>
<b>3. Objectivos estratégicos</b>	<b>6</b>
<b>4. Projectos e actividades previstas</b>	<b>8</b>
<b>5. Destinatários das actividades</b>	<b>14</b>
<b>6. Alinhamento dos objectivos prioritários com o modelo de desenvolvimento estratégico da Câmara Municipal de Oeiras</b>	<b>16</b>
<b>7. Recursos humanos e financeiros</b>	<b>18</b>

## 1. Nota introdutória

O presente Plano de Actividades da Oeiras Valley Investment Agency (OVIA), Associação sem fins lucrativos que se rege pela lei portuguesa, com sede em Oeiras, apresenta-se como uma continuação do trabalho encetado em finais do ano de 2022, altura em que se viram reunidas as condições necessárias à materialização da prossecução dos objectivos estatutários e do fim social da Associação, bem como às actividades correntes e de apoio aos objectivos do Concelho de Oeiras, dando assim seguimento à execução dos projectos previstos, em deliberações anteriores, para o ano de 2024.

A intervenção da OVIA visa ainda contribuir para as **prioridades definidas pelo Município e pelo Estado central**, em termos de atração e captação de investimento nacional e internacional, estimulação do empreendedorismo qualificado e inovador, aumento e consolidação da dimensão crítica das empresas com sede em Portugal e em particular em Oeiras, assim como a sua capacitação ao nível de recursos financeiros e humanos, factores conducentes à **produtividade territorial e ao emprego**.

Estas prioridades, alinhadas com o **modelo de desenvolvimento estratégico de Oeiras**, serão atendidas no decorrer do desenvolvimento dos projectos e actividades previstas pela OVIA, mediante a utilização dos instrumentos e recursos disponíveis, afigurando-se necessária a alocação de acrescidos meios financeiros para a implementação do Plano, por forma a exponenciar os seus efectivos benefícios, **promovendo a proximidade entre Oeiras, Portugal e o Mundo**.

Sem embargo, é de notória importância salientar o carácter flexível deste Plano de Actividades, atendendo ao actual contexto geopolítico internacional, que acarreta incertezas, e cujas repercussões se estendem às mais diversas áreas das empresas

e da sociedade civil, sendo que poderão ocorrer limitações imprevistas na sua plena concretização conforme delineado, dado que as previsões das mais diversas entidades nacionais e internacionais sustentam-se em panoramas que apontam significativos impactos nas actividades económicas e comerciais, nos níveis de emprego, e na produção de riqueza, a nível mundial.

Assim, o **Plano de Actividades** será adaptado às circunstâncias decorrentes dos acontecimentos contemporâneos, sendo que essa flexibilidade e “timing” serão importantes para o sucesso das iniciativas.

Por fim, ressalvamos a importância da sustentabilidade na concretização deste **Plano**, um factor cada vez mais importante nas agendas económicas nacionais e internacionais. A OVIA encarregar-se-á de potenciar a génese de condições propiciadoras ao desenvolvimento e competitividade da economia local e nacional, honrando as metas ambientais com as quais Oeiras e o País se comprometeram.

Deste modo, apresentamos um **Plano de Actividades para 2024**, o qual responde às necessidades do tecido empresarial e população do Concelho e do País, através da mediação activa entre os objectivos do Município e do País, investidores e empreendedores e, em última instância, em benefício da economia concelhia e nacional.

## **2. Missão e visão**

**A OVIA, uma Associação que pretende criar novos horizontes de modernidade e de futuro para os investimentos no Concelho e no País, inserido num conceito e ecossistema único orientado para ser pioneiro em termos de ciência, tecnologia e inovação, a marca *Oeiras Valley*, tem como missão atrair investimento e promover o crescimento económico no Concelho de Oeiras e de Portugal.**

**A visão da OVIA é ajudar *Oeiras Valley* a consolidar-se enquanto ecossistema único de inovação, tecnologia, criatividade e ciência, contribuindo para o futuro sustentável da região, do País e do Mundo.**

**Desta forma, assumimos o compromisso de canalizar esforços em linha com as orientações definidas pelo Executivo Municipal para o desenvolvimento económico, social e cultural de Oeiras, consonantes com os objectivos e metas nacionais, e em estreita sintonia com as políticas definidas e dinamizadas pela Presidência da Câmara Municipal de Oeiras, e de entidades governativas centrais, procurando contribuir para o sucesso e manutenção no quadro dos seus objectivos.**

**Numa frase, a OVIA propõe-se ser a expressão da diplomacia económica de Oeiras, abrindo as portas ao Mundo económico nacional e internacional.**

### 3. Objectivos estratégicos

A OVIA tem como objectivos estratégicos centrais contribuir para o **desenvolvimento e inovação** de Oeiras e Portugal, nos domínios da promoção, projeção e internacionalização das empresas, da inovação tecnológica e investimento interno e externo, criando um ambiente empresarial, social e humano próspero, passível de reter organizações e recursos humanos de topo.

Aliando as empresas e outros “stakeholders”, num trabalho conjunto, promoveremos as entidades locais e nacionais e a marca **Oeiras Valley**, tanto a nível interno como externo.

Estatutariamente, são os seguintes os objectivos promovidos pela Associação:

- **Promover Oeiras e as suas vantagens competitivas**, principalmente no estrangeiro, através da apresentação a investidores, participação em eventos e missões empresariais;
- **Valorizar os recursos e as infraestruturas de excelência de acolhimento**, melhorar a visibilidade positiva do Concelho a nível nacional e internacional, e **dinamizar o tecido económico de Oeiras**;
- **Criar oportunidades de negócio e de investimento** no estrangeiro para empresas de Oeiras, e introduzi-las nos mercados;
- **Apoiar a internacionalização** de empresas portuguesas, sediadas no Concelho de Oeiras, sobretudo as empresas Associadas a este projecto;



- **Estabelecer acordos com agências similares de outras cidades e países, e instituições adequadas para o desenvolvimento de redes nacionais e internacionais de parcerias de negócios e de investimento;**
- **Assumir a gestão de centros de inovação e de incubação tecnológica, e participar em projectos de investigação e desenvolvimento com empresas de base tecnológica;**
- **Finalmente, trabalhar em plena sintonia com a Câmara Municipal de Oeiras (C.M.O.), e o governo central, partilhando as suas prioridades e contribuindo para o sucesso das políticas do Município e de Portugal.**

#### 4. Projectos e actividades previstas

Para a promoção dos objectivos enunciados, e conforme descrito acima, a OVIA prosseguirá linhas de ação em consonância com a Câmara Municipal de Oeiras e a administração central, continuando a desenvolver as seguintes actividades:

- **Promoção de Oeiras em Portugal e no estrangeiro, através da apresentação a investidores e participações em eventos e missões empresariais, por forma a atrair novos investimentos para o Concelho e para uma melhor tração da economia concelhia e nacional, bem como do seu tecido económico, social, científico e cultural;**
- **Promoção de oportunidades e potencialidades de negócios e de investimento no estrangeiro por empresas estabelecidas ou com mercado significativo em Oeiras, valorizando a economia concelhia;**
- **Prestação de informações e assessoria a empresas, nacionais e estrangeiras, que pretendam estabelecer-se ou desenvolver as suas actividades em Oeiras;**
- **Promoção de Oeiras como território dotado de recursos de tecnologia e de características ideais para o investimento económico, contribuindo para a visibilidade positiva do Concelho a nível nacional e internacional;**
- **Estabelecimento de parcerias com entidades, Câmaras de Comércio e associações de outros municípios e cidades para o desenvolvimento de redes nacionais e internacionais de parcerias de negócios e de investimento;**

- **Elaboração e divulgação de apresentações e guias para investidores nacionais e estrangeiros, com vista a facilitar o estabelecimento de empresas no Concelho de Oeiras;**
- **Divulgação de progressos técnicos, científicos e culturais nos diversos sectores da actividade económica da realidade municipal, e valorização do seu património histórico através de investimentos específicos;**
- **Colaboração, associação ou actuação concertada com entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional, em ações ou filiações que tenham por objecto a promoção do investimento, a inovação tecnológica, a cooperação económica internacional e o comércio externo;**
- **Criação de delegações ou nomeação de representantes, no País ou no estrangeiro, por forma a melhor promover os objectivos da Associação;**
- **A gestão e exploração de centros de incubação tecnológica, por iniciativa própria ou em parceria, e o acolhimento e participação em projectos de investigação e desenvolvimento através de empresas de base tecnológica;**
- **Apoiar a internacionalização de empresas portuguesas, particularmente no que respeite a empresas sediadas no Concelho de Oeiras;**
- **Solicitação às autoridades competentes do estatuto de utilidade pública.**

Para alcançar os seus objectivos, a OVIA actuará interna e externamente.

**No plano interno, e em parceria com as empresas ou entidades, associadas da OVIA, ou com quem estabeleceremos parcerias estratégicas:**

- Colaboração com a **AICEP**, outros organismos públicos e autoridades portuguesas, Embaixadas portuguesas no exterior, e Embaixadas estrangeiras no País, federações, Câmaras de Comércio e entidades empresariais para adequada coordenação na captação de investimentos;
- Participação em **conferências, seminários** e outros eventos que possam contribuir para o investimento no Concelho e no País;
- Colaboração com os **parques tecnológicos e empresariais** na captação de investimento e na instalação de empresas, dado que esses parques são uma verdadeira mais-valia no cenário empresarial nacional, regional e municipal;
- Organização de **fóruns e eventos** direcionados às empresas, investidores e empreendedores nacionais ou estrangeiros;
- Gestão do **Prémio Oeiras Valley**, uma iniciativa do Município de Oeiras que visa premiar projectos inovadores e empreendedores desenvolvidos por alunos e professores de licenciatura, pós-graduação e mestrado dos principais institutos e universidades de Portugal, com impacto a nível local, nacional e internacional, e que potenciem o desenvolvimento da marca **Oeiras Valley**, de Oeiras e do País;
- Iniciar, logo que possível e quando houver disponibilidade de instalações próprias, a estruturação de uma **incubadora de “start-ups”**;

- Contribuição para a qualidade de vida e visibilidade de Oeiras nesses eventos, mas também nos “media”, nas **redes sociais** e através de outros meios de divulgação das mensagens a transmitir;
- Celebração de protocolos de cooperação e de memorandos de entendimento com organizações nacionais e internacionais de relevo, com o objectivo de prosseguir actividades de interesse comum, local, nacional e internacional;
- Execução dos protocolos de cooperação já celebrados com a Câmara de Comércio e Indústria Luso Chinesa (CCICL) e a Agência para a Promoção de Investimento do Distrito de Bao'an, Shenzhen, levando a cabo a execução de actividades diversificadas, tais como, organização de missões e visitas bilaterais a infraestruturas e parques tecnológicos e industriais de referência, reuniões B2B presenciais e online, entre outras;
- Contribuir para a afirmação de um “**Financial District**” e de uma “**Media City**” em Oeiras;
- Criação de uma rede de contactos (network) através dos Departamentos Económicos e Comerciais das Embaixadas acreditadas em Portugal, das associações empresariais portuguesas e aproveitando referências e parcerias das empresas Associadas da OVIA;
- Valorizar e mediar todos os investimentos que sustentem a melhoria das condições económicas, sociais e humanas da população, particularmente a mais desfavorecida, sugerindo às empresas e aos investidores uma especial atenção e possível participação, ou reforço da participação existente, nos diversos programas já em curso;

**No plano externo:**

- **Organização de visitas, conferências, participações em eventos e “roadshows”** junto de potenciais investidores em mercados selecionados, em particular:
- **Estados Unidos**, em Nova Iorque e Boston, e na Costa Oeste, beneficiando do acordo que Oeiras tem com a cidade de San José, na Califórnia, onde se situa “Silicon Valley”;
- **Espanha**, Madrid e Barcelona, para apresentação a Fundos de Investimento multinacionais (os escritórios em Espanha cobrem muitas vezes o mercado português);
- **Brasil**, em colaboração com a Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira (CCILB) e outras entidades brasileiras;
- **China** (Hong Kong, Shenzhen, Macau e Zhuhai), dado o crescente interesse dos investidores chineses em Oeiras e Portugal, na qual estão presentes diversas e relevantes empresas e Fundos de Investimento, e aproveitando as sinergias da “Great Bay Area”;
- Londres, no **Reino Unido**, junto de Fundos de Investimento, para consolidar reuniões já realizadas;
- Participação em **eventos virtuais** e outros eventos focados na captação de investimentos;
- **Integração em missões empresariais**;
- Presença possível dos “**media**” internacionais;

- **Participação em eventos promovidos por empresas Associadas.**

**Este plano, para continuar a concretizar durante 3 anos, com início em Setembro de 2022, terá necessárias limitações:**

- **As sanções económicas e a amplitude das crises provocadas pela guerra na Ucrânia, assim como pelo mais recente conflito no Médio Oriente, de desafiante previsão;**
- **A seleção de oportunidades terá em conta o seu custo, para delimitar despesas, mediante a gestão de forma competente e eficiente dos recursos materiais e imateriais da OVIA, mas também as vantagens comparativas que daí poderão advir;**
- **Sempre que possível, coincidindo com as missões oficiais da Câmara Municipal de Oeiras ao exterior.**

Face ao exposto, proceder-se-á a uma cuidadosa e ponderada seleção das actividades internas e externas consoante a evolução económica das crises decorrentes, a volatilidade da situação internacional, os efeitos na globalização e a percepção relativamente a investimentos externos.

As reuniões com delegações e comitivas internacionais, Embaixadas, Câmaras de Comércio, investidores, associações empresariais, Fundos de Investimento e empresas multinacionais dos países já referidos permanecerão, contudo, indispensáveis em 2024, uma vez que ajudarão a projectar uma imagem dinâmica e assertiva das oportunidades em Oeiras e Portugal, na tecnologia e no mercado imobiliário, além dos serviços, turismo, cultura, ciência, R&D, indústrias de ponta (aeronáutica e defesa, por exemplo) e todas as vertentes económicas que caracterizam o perfil do Concelho e do País.

## 5. Destinatários das actividades

A OVIA é uma Associação que actua sobretudo em concertação com o Município de Oeiras, mas também o Estado central e uma diversificada esfera de “**stakeholders**”, visando beneficiar directamente os seguintes destinatários:

- **Associados**
- **Empresas e associações empresariais**
- **Investidores**
- **Empreendedores**

Em articulação interinstitucional com o Município, o País, e os “**stakeholders**”, procede a um esforço integrado tendente à prestação de apoio:

- **Na criação de redes de contactos e oportunidades de desenvolvimento de negócios;**
- **Na criação de ligações com o Município, quer na fase de diligências, quer na fase de implementação de negócios;**
- **No “scouting” de parceiros estratégicos para parcerias ou investimentos em Portugal ou no estrangeiro;**
- **Na promoção das organizações aos níveis nacional e internacional, e na participação em eventos, em mercados externos, que propulsionem a sua expansão no exterior.**

A Associação, através da participação em eventos locais, nacionais e internacionais, nomeadamente através dos seus actuais Representantes no Exterior, que representam a OVIA na Bélgica, Reino Unido, Israel, Brasil, Norte de Espanha, Índia, EUA (Califórnia) e China, contribuirá para a angariação de oportunidades de negócio e investimento internas e externas, direcionadas aos destinatários em apreço, possibilitando a sua inclusão no panorama económico nacional e estrangeiro, contribuindo assim para uma sólida e presença próxima no terreno, por forma a melhor assegurar a nossa melhor resposta às suas necessidades.

## 6. Alinhamento dos objectivos prioritários com o modelo de desenvolvimento estratégico da Câmara Municipal de Oeiras

**Os objectivos prioritários da OVIA estão intrinsecamente alinhados com o modelo de desenvolvimento estratégico da Câmara Municipal de Oeiras, partilhando as suas prioridades e metas para o desenvolvimento económico, social e humano do Concelho.**

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e que continuará a ser desenvolvido pela Associação, apresenta-se assim naturalmente em sintonia com a Câmara Municipal de Oeiras, bem como a administração central, e em prol do sucesso das suas políticas públicas.

Desta forma, tem sido fulcral o trabalho levado a cabo pela Associação, no que diz respeito:

- **À manutenção da atractividade do Concelho, retendo investimento privado externo e capital humano;**
- **Ao aumento da competitividade e produtividade territorial, e dos níveis de emprego;**
- **Ao fomento da inovação e empreendedorismo;**
- **Ao aumento da conectividade, dinâmicas e intercâmbios culturais, informações e bens;**

No que concerne ao desenvolvimento da qualidade de vida no Município, indicador com o qual estão estreitamente relacionados os padrões de crescimento económico, Oeiras é sobejamente reconhecida como um caso a nível de sucesso nacional, tendo em consideração esses indicadores, entre outros.

A Associação, paralelamente com o Município, tem desenvolvido actividades que coadjuvem na afirmação de Oeiras enquanto território económica, social e humanamente robusto, apoiando para isso a sua estratégia de afirmação social, cultural, educativa e económica.

Tendo vindo a promover **Oeiras Valley** junto de entidades nacionais e internacionais, recorrendo à utilização de infraestruturas de excelência existentes, a fomentar a **captação de talentos e a criação de empregos**, impulsionando um novo ciclo de **desenvolvimento social e humano**, assim como a proceder à construção de pontes e sinergias bilaterais entre agentes locais e estrangeiros, a OVIA tem contribuído para a exponencial **visibilidade e reconhecimento** daquela que constitui uma marca firme do território de Oeiras, dando passos firmes para a consolidação de uma estrutura consistente e de confiança de investimentos múltiplos no Concelho, bem como do seu capital social, humano e económico.

Posto isto, a OVIA reitera o seu compromisso de trabalhar e cooperar com o Município, em sintonia com as suas políticas, procurando contribuir para o contínuo sucesso no quadro dos seus objectivos.

## 7. Recursos humanos e financeiros

Para a concretização dos objectivos a que se propõe, o Conselho de Administração da OVIA mantém um quadro restrito de trabalhadores em regime de trabalho a tempo inteiro, os quais cumprem funções consideradas indispensáveis para a prossecução das atividades elencadas, em particular um Secretário-Geral e uma Assistente do Conselho de Administração. Relativamente a soluções para o curto prazo, em que possamos carecer de apoio técnico, as referidas poderão passar preferencialmente por regimes específicos de “outsourcing”.

No que concerne aos seus recursos financeiros, a OVIA possui receitas provenientes de:

- Quotizações dos Associados;
- Patrocínio de uma entidade privada.

Sendo as expectativas as seguintes:

- Assinatura de um Programa de Apoio com a Câmara Municipal de Oeiras e a possível atribuição de um apoio plurianual (três anos);
- Apoios financeiros a serem concedidos por entidades privadas, nomeadamente para a criação de plataformas de apoio à incubação de empresas (“start-ups”).

**Relativamente às despesas, 2023 foi o ano de consolidação da actividade da OVIA, tendo boa parte das suas despesas de instalação sido imputadas neste ano.**

Prevê-se, por isso, uma redução substancial das despesas variáveis, mantendo-se em boa parte as despesas fixas, não existindo qualquer encargo com juros de dívidas na medida em que funcionamos exclusivamente com capitais próprios.

Prevê-se, contudo, um aumento global dos preços ajustados à inflação prevista para 2024 que, de acordo com dados do Banco de Portugal, se estima em 5%.

RÚBRICA		MENSAL (2024)	ANO 2024
1.	Rendimentos	67 833,33 €	814 000,00 €
1.1	Contrato Programa CMO	16 666,67 €	200 000,00 €
1.2	Grupo Reformosa	50 000,00 €	600 000,00 €
1.3	Quotas	1 166,67 €	14 000,00 €
2	Gastos	40 966,67 €	491 600,00 €
2.1	Impostos	20 000,00 €	240 000,00 €
2.2	Gastos com Pessoal	5 666,67 €	68 000,00 €
2.3	Despesas Gerais com Órgãos Sociais	2 916,67 €	35 000,00 €
2.4	Deslocações e Estadas	416,67 €	5 000,00 €
2.5	Eventos Promocionais	8 333,33 €	100 000,00 €
2.6	Arrendamento	0,00 €	0,00 €
2.7	Prestadores de Serviços	633,33 €	7 600,00 €
2.8	Telecomunicações	583,33 €	7 000,00 €
2.9	Outros (despesas administrativas e imprevistas)	2 416,67 €	29 000,00 €
3	Resultado Bruto		562 400,00 €
4	RESULTADO LÍQUIDO		322 400,00 €